

PLANO DE TRABALHO PARA O CICLO OLÍMPICO 2025-2028 – Ano I (Anexo I)

Calendário de Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®

Período: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

1. **CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA - CBTM
2. **PRESIDENTE:** ALAOR GASPAS PINTO AZEVEDO
3. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** EDIR OLIVEIRA

PARÂMETROS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|--------------------------------------|-------------------------|-------------------|----------------------|----------------------|----------------|---|--------------------------------------|-------------------------|------------|-----|---|--|-------------------------------------|-------------------------|------------|-----|---|
| 1 | Esporte | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | TÊNIS DE MESA | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | <p>Valor previsto para despesas de passagens aéreas</p> <p>a) R\$ 577.749,73 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos)</p> <p>b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho apresenta o limite orçamentário dos CBI® das Competições principais e base, em tem como referência o valor executado em 2022/2023, acrescido de 25%, e caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | <p>Calendário 2024 – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CBI®</th> <th>CATEGORIA GÊNERO (M/F)</th> <th>DATA INÍCIO FINAL</th> <th>SEDIANTE LOCAL</th> <th>BOLSA ATLETA SIM/NÃO</th> <th>PRINCIPAL/BASE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CBI® de Tênis de Mesa Platinum Ciclo IV Masculino</td> <td>Sub 15, Sub 19, Absoluto A Masculino</td> <td>06/12/2024 a 15/12/2024</td> <td>Chapecó/SC</td> <td>Sim</td> <td>P</td> </tr> <tr> <td>CBI® de Tênis de Mesa Platinum Ciclo IV Feminino</td> <td>Sub 15, Sub 19, Absoluto A Feminino</td> <td>06/12/2024 a 15/12/2024</td> <td>Chapecó/SC</td> <td>Sim</td> <td>P</td> </tr> </tbody> </table> | CBI® | CATEGORIA GÊNERO (M/F) | DATA INÍCIO FINAL | SEDIANTE LOCAL | BOLSA ATLETA SIM/NÃO | PRINCIPAL/BASE | CBI® de Tênis de Mesa Platinum Ciclo IV Masculino | Sub 15, Sub 19, Absoluto A Masculino | 06/12/2024 a 15/12/2024 | Chapecó/SC | Sim | P | CBI® de Tênis de Mesa Platinum Ciclo IV Feminino | Sub 15, Sub 19, Absoluto A Feminino | 06/12/2024 a 15/12/2024 | Chapecó/SC | Sim | P |
| | CBI® | CATEGORIA GÊNERO (M/F) | DATA INÍCIO FINAL | SEDIANTE LOCAL | BOLSA ATLETA SIM/NÃO | PRINCIPAL/BASE | | | | | | | | | | | | | |
| | CBI® de Tênis de Mesa Platinum Ciclo IV Masculino | Sub 15, Sub 19, Absoluto A Masculino | 06/12/2024 a 15/12/2024 | Chapecó/SC | Sim | P | | | | | | | | | | | | | |
| CBI® de Tênis de Mesa Platinum Ciclo IV Feminino | Sub 15, Sub 19, Absoluto A Feminino | 06/12/2024 a 15/12/2024 | Chapecó/SC | Sim | P | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | <p>Quantitativo máximo de atletas e profissionais de Comissão Técnica por Clube com custeio de despesa elegível pelo CBC</p> <p>a) Passagens aéreas para até 05 (cinco) atletas de cada Clube do CBI® do gênero Masculino, classificado entre os 15 primeiros do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal do CBC;</p> <p>b) Passagens aéreas para até 02 (dois) atletas de cada Clube do CBI® do gênero Masculino, classificado abaixo do 15º lugar do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal do CBC;</p> <p>c) Passagens aéreas para até 05 (cinco) atletas de cada Clube do CBI® do gênero Feminino, classificado entre os 15 primeiros do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal do CBC;</p> <p>d) Passagens aéreas para até 02 (dois) atletas de cada Clube do CBI® do gênero Feminino, classificado abaixo do 15º lugar do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal do CBC;</p> <p>e) Passagens aéreas para até 02 (dois) integrante(s) da Comissão Técnica de cada Clube de cada CBI® dos gêneros Masculino e Feminino, classificado entre os 15 primeiros do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal do CBC;</p> <p>f) Passagens aéreas para 01 (um) integrante(s) da Comissão Técnica de cada Clube de cada CBI® dos gêneros Masculino e Feminino, classificado abaixo do 15º lugar do Ranking de Clubes por Esporte e por Gênero da Competição Principal do CBC.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | |
|---|--|--|
| | | <p>Obs.: Previsão de chegada 01 (um) dia(s) antes de todas as competições listadas acima. O retorno das equipes será no dia seguinte ao término das mesmas competições. Os Clubes que manifestaram interesse pelos dois gêneros poderão optar pelo uso dos benefícios de forma flexibilizada, limitado a somatória das passagens para o(s) CBI® realizados de forma conjunta quanto à data e local, acima descritos.</p> <p>Regras gerais:</p> <p>i) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas;</p> <p>ii) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC;</p> <p>iii) Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo da cidade do Clube.</p> |
| 5 | Quantitativo máximo de profissionais de coordenação técnica e arbitragem da ENAD | <p>a) Passagens aéreas para até 20 (vinte) integrante(s) de Coordenação Técnica da ENAD para o CBI® do gênero Masculino, desde que a soma com os árbitros não ultrapasse 35 (trinta e cinco) profissionais;</p> <p>Obs.: Previsão de chegada para 04 (quatro) dias antes do início das competições listadas acima. O retorno será no dia seguinte ao término das mesmas competições.</p> <p>b) Passagens aéreas para até 20 (vinte) árbitros da ENAD para o CBI® do gênero Masculino, desde que a soma com os integrantes de coordenação técnica não ultrapasse 35 (trinta e cinco) profissionais;</p> <p>Obs.: Previsão de chegada 01 (um) dia(s) antes do início de todas as competições listadas acima. O retorno das equipes será no dia seguinte ao término das mesmas competições.</p> <p>Regras gerais:</p> <p>i) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC;</p> <p>ii) Nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo da cidade do Clube.</p> |
| 6 | Prazo de encerramento das inscrições da Confederação/Liga Nacional e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC | <p>a) Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço;</p> <p>b) O Clube precisa se inscrever na competição junto à Confederação no mesmo prazo de solicitação de passagens aéreas.</p> |
| 7 | Metas | Realização de 100% do CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho. |
| 8 | Vigência | Até 31/12/2024. |
| 9 | Obrigações da Confederação/Liga Nacional | <p><u>Junto à Gerência de Esportes e Relações Institucionais (Planejamento e Resultados):</u></p> <p>a) Cumprir integralmente as “Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2024” (anexo);</p> <p>b) Incluir no Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI:</p> <p>(i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por</p> |

integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação;

(ii) Obrigação dos Clubes integrados aplicarem o Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada, em todos os uniformes utilizados durante a competição, inclusive na Solenidade de Premiação;

(iii) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada;

(iv) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC”. O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®;

(v) Aplicação opcional do Selo de Formação do CBC conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros;

(vi) Contratação obrigatória do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.

- c) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;

Junto à Gerência de Esportes e Comunicação (Aplicação do Selo de Formação e Prestação de Contas:

- d) Divulgar os CBI® nas mídias **como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional;**
- e) Cumprir o que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2023/2024” (anexo);
- f) Aplicar com destaque na parte superior do *backdrop* de premiação (testeira) nas proporções estabelecidas o **Selo de Formação de Atletas do CBC**, à direita, o **Logotipo da Confederação/Liga**, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “CBI®”, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação”;
- g) **Proporcionar ações de qualificação da parceria com vistas ao fortalecimento do Selo de Formação de Atletas do CBC, a exemplo de “Troféu Melhor Jogador CBC”, “Quinteto Jovem CBC da Semana” e demais premiações alusivas a este Comitê;**
- h) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas;
- i) Informar, juntamente com os resultados de cada competição, a ausência do Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada, em qualquer uniforme/agasalho de atleta ou membro da Comissão Técnica do Clube durante o transcorrer da competição;
- IMPORTANTE! A não comunicação por parte da Confederação/Liga Nacional, e a possível constatação pelo CBC por intermédio de publicações em mídias sociais, matérias de imprensa ou qualquer outro veículo de não utilização do selo por Clube, resultará em redução de passagens aéreas devidas à Confederação/Liga Nacional na competição seguinte de forma proporcional ao número de Atletas e membros da Comissão Técnica do Clube Infrator;
- j) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI;

Junto à Gerência de Esportes e Competições (Execução de CBI e Gestão das Passagens Aéreas):

- k) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade.
- l) Enviar a documentação necessária para abertura da competição na Plataforma do CBC, em resposta à notificação da área, no prazo estabelecido.

| | | |
|----|--|---|
| | | Em casos excepcionais, diante de necessidade de alteração de datas e/ou locais, esta deverá ser submetida para análise previa, desde que respeitado o período de solicitação de passagens aéreas. |
| 10 | Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo imediato dos benefícios) | a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que <u>todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC</u> para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD: (i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI®/rodada seguinte; (ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes. |
| 11 | Alerta orçamentário | Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e o novo Plano de Trabalho. |

Campinas, 20 de março de 2024.

FERNANDO MANUEL DE M. CRUZ
Vice-presidente do CBC

Alaor G. P. Azevedo

ALAOR GASPAS PINTO AZEVEDO
Presidente da CBTM